



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 001/2012

Altera a Lei Municipal nº **013/2009**, de 13/08/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº **006/2011**, de 20/06/2011 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a inclusão do programa nº 9037 - Operação de Crédito destinada a obras de infraestrutura urbana no âmbito do programa **NOVO SOMMA URBANIZA** e nº 9038 no âmbito do **Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

NOVO SOMMA URBANIZA, execução de redes de águas pluviais e Pavimentação com bloquetes, inclusive sarjeta e meio-fio, na Rua 28 de Dezembro, Rua 2, Rua Lambda e Av. Nogueira, todas no Loteamento “Dona Olívia Nogueira” (COHAB), e recapeamento asfáltico nas Ruas Bias Fortes, 1º de Janeiro, 22 de Abril, 1º de Maio, Presidente Tancredo Neves e 17 de Setembro, no Centro, conforme projetos anexos.

Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, aquisição de uma Retroescavadeira.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional das mesmas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a seguinte classificação:

02.06.01-15.451.9037.1.098 - 4.4.90.51.01 - Obras de Infraestrutura Urbana – Programa NOVO SOMMA URBANIZA, execução de redes de águas pluviais e Pavimentação, no valor de R\$ 400.000,00.

02.06.01-15.452.9038.1.099-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, aquisição de uma Retroescavadeira, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa **NOVO SOMMA URBANIZA** e **PROVIAS**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 15 de fevereiro de 2012.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
PREFEITO MUNICIPAL

João Leonardo Pinelli
GERENTE DEP. ADM. E FINANÇAS